



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE GARÇA

Conforme Lei Municipal nº 4.931, de 02 de julho de 2014

Quinta-feira, 16 de abril de 2026

Ano XIII | Edição nº 2832

Página 2 de 17

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 5.868/2025

DENOMINA DE "NELSON" KOSKE ICHISATO O JARDIM ORIENTAL.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica denominado de "Nelson" Koske Ichisato o Jardim Oriental, localizado nas proximidades da Rua 27 de Dezembro.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Garça, 16 de abril de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -

bc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

LEI Nº 5.869/2026

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A "ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA NIKKEY DE GARÇA".

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública municipal a "Associação Cultural e Esportiva Nikkey de Garça", pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº 44.502.250/0001-03, de caráter educacional, recreativo, esportivo e cultural, sem fins lucrativos, regularmente constituída e estabelecida neste Município de Garça.

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário

Garça, 16 de abril de 2026.

JOSÉ ALCIDES FANECO

PREFEITO MUNICIPAL

FABRÍCIO TAMURA

PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO

Registrada e publicada neste Departamento de Atos Oficiais e Documentos, na data supra. -
bc.

BIANCA CAMPOS

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE

ATOS OFICIAIS E DOCUMENTOS

Decretos

DECRETO Nº 10.543/2026

DISPÕE SOBRE O RECONHECIMENTO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA E INSTITUI O COMITÊ MUNICIPAL DE GOVERNANÇA CLIMÁTICA PARA ELABORAÇÃO E IMPLEMENTAÇÃO DO PLANO MUNICIPAL DE ADAPTAÇÃO E RESILIÊNCIA CLIMÁTICA (PMARC) NO MUNICÍPIO DE GARÇA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Garça, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 78 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990;

Considerando a Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009, que institui a Política Nacional sobre Mudança do Clima (PNMC) no Brasil, e estabelece princípios, objetivos, diretrizes e instrumentos para lidar com as mudanças climáticas, buscando compatibilizar o desenvolvimento econômico e social com a proteção do sistema climático;

Considerando a Lei nº 14.904, de 27 de junho de 2024, que estabelece diretrizes para a elaboração de planos de adaptação à mudança do clima, com o objetivo de implementar medidas para reduzir a vulnerabilidade e a exposição a riscos dos sistemas ambiental, social, econômico e de infraestrutura diante dos efeitos adversos atuais e esperados da mudança do clima;

Considerando o disposto na Lei Estadual nº 13.798/2009, que instituiu a Política Estadual de Mudanças Climáticas - PEMC;

Considerando os crescentes impactos das mudanças climáticas observados em escala global e local, com efeitos adversos à saúde pública, à segurança alimentar, à gestão hídrica, à infraestrutura urbana e à biodiversidade;

Considerando que os municípios possuem papel estratégico na implementação de políticas de adaptação às mudanças climáticas, na gestão de riscos e na promoção da resiliência das comunidades e dos territórios;

Considerando a necessidade de fortalecimento da segurança hídrica, da gestão sustentável dos recursos naturais e da prevenção de riscos e desastres associados a eventos climáticos extremos;